COMUNICAÇÃO

Eu, abaixo assinado, com a categoria de, a
exercer funções na Escola/J.I deste Agrupamento,
portador do CC / BI nº, venho comunicar que ao abrigo dos nº 7 e 8 do
artº 40º da Lei nº 7/2009, de 12/02, a suspensão da licença parental inicial por motivo de
internamento hospitalar de (progenitor ou criança),
a partir do dia// 20
Nota:
- No momento do internamento, entregar nos serviços administrativos o documento hospital com a data do respetivo internamento
 Quando houver alta hospitalar, entregar nos serviços administrativos o documento hospital com a data da alta.
ana.
Pevidém,/20
Ass

Comun. 3